



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



LEI Nº 1.336/ 2017

de 03 de março de 2017.

Institui o Conselho Municipal de
Saneamento Básico do
Município de Esperantina,
Piauí.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas e saneamento básico do Município de Esperantina, Piauí, que integra o Sistema Municipal de Saneamento Básico, sendo assegurado competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:

I - propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formulados pela entidade reguladora e fiscalizadora;

II - o PMSB ou planos específicos e suas revisões;

III - propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços;

IV - temas referentes ao saneamento básico, quanto à prestação, atendimento e eficiência.

Art. 2º A representação no Conselho Municipal de Saneamento Básico ocorrerá com a seguinte composição:

I - 1 (um) representante, com titular e suplente, do Poder Executivo Municipal;

II - 1 (um) representante, com titular e suplente, da concessionária de serviços públicos;

III - 1 (um) representante, com titular e suplente, de órgão governamental relacionado ao setor do saneamento básico;

IV - 2 (dois) representantes, com titular e suplente, dos segmentos de usuários dos serviços de saneamento básico;

V - 1 (um) representante, com titular e suplente, de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico, de organismos de defesa do

A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



consumidor ou congêneres com atuação no âmbito do Município;

VI – 1(um) representante, com titular e suplente, do Poder Legislativo Municipal.

§1º Os membros serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º O presidente, vice-presidente e o secretário serão eleitos na primeira reunião pelos seus pares para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, após assembleia para este fim.

Art. 3º É assegurado aos membros do Conselho Municipal do Saneamento Básico, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelo organismo de regulação e fiscalização e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões, observado o disposto no §1º do Art. 33 do Decreto nº 7.217/2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos três dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CEP: 64.180-000 Esperantina-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
64180-000 Esperantina-PI

LEI Nº 1.338/2017

de 03 de março de 2017.

Institui o Conselho Municipal de
Saneamento Básico do
Município de Esperantina,
Piauí.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão
colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas e saneamento básico
do Município de Esperantina, Piauí, que integra o Sistema Municipal de
Saneamento Básico, sendo assegurado competência relativa ao saneamento
básico para manifestar-se sobre:

I - propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formulados
pela entidade reguladora e fiscalizadora;

II - o PMSB ou planos específicos e suas revisões;

III - propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços;

IV - temas referentes ao saneamento básico, quanto à prestação, atendimento
e eficiência.

Art. 2º A representação no Conselho Municipal de Saneamento Básico
compreenderá com a seguinte composição:

I - 1 (um) representante, com titular e suplente, do Poder Executivo Municipal;

II - 1 (um) representante, com titular e suplente, da concessionária de serviços
públicos;

III - 1 (um) representante, com titular e suplente, de órgão governamental
relacionado ao setor do saneamento básico;

IV - 2 (dois) representantes, com titular e suplente, dos segmentos de usuários
dos serviços de saneamento básico;

V - 1 (um) representante, com titular e suplente, de entidades técnicas
relacionadas ao setor do saneamento básico, de organismos de defesa do

consumidor ou congêneres com atuação no âmbito do Município;

VI - 1 (um) representante, com titular e suplente, do Poder Legislativo
Municipal.

§1º Os membros serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º O presidente, vice-presidente e o secretário serão eleitos na primeira
reunião pelos seus pares para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser
reconduzido por igual período, após assembleia para este fim.

Art. 3º É assegurado aos membros do Conselho Municipal do Saneamento
Básico, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e
informações produzidos pelo organismo de regulação e fiscalização e pelos
prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de
subsidiar suas decisões, observado o disposto no §1º do Art. 33 do Decreto nº
7.217/2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos três dias do mês de março
de dois mil e dezessete.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

ERRATA RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE À DISPENSA 005/2017

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantina, devido a um
erro de digitação no que tange aos Termos de Ratificação, publicados no Diário Oficial dos
Municípios em 06 de Março de 2017, Edição MMMCCLXXXV, faz publicar a presente
ERRATA.

I. ONDE SE LÊ: Conforme inciso II Art. 24 da Lei 8.666/93.
LEIA-SE: Conforme inciso X, Art. 24 da Lei 8.666/93.

II. ONDE SE LÊ: Esperantina(PI), 18 de Janeiro de 2017.
LEIA-SE: Esperantina(PI), 01 de fevereiro de 2017.

Regina Silva Sousa
Regina Silva Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
64180-000 Esperantina-PI

ERRATA AVISO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Esperantina, devido a um erro de
digitação referente ao Aviso de Licitação Pregão Presencial 015/2017, publicado no Diário
Oficial dos Municípios, Edição MMMCCLXXXV, no dia 06 de Março de 2017, faz publicar a
presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e
manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças de equipamentos odontológicos
para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina/PI, conforme
Termo de Referência Anexo I, parte integrante deste Edital. Modalidade de licitação: Pregão
Presencial, tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE, data do recebimento e abertura
DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 17/03/2017, às 11:30 horas. LOCAL: Sede do
de Prefeitura Municipal, à Rua Vereador Ramos, 746, Centro, Esperantina - Piauí. O EDITAL
encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min às
17h30min.

Esperantina (PI), 02 de Março de 2017.
Aquilino Lima Nascimento
Presidente da CPL - Pregatório.

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para prestação
de serviços de montagem e manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças de
equipamentos odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
de Esperantina/PI, conforme Termo de Referência Anexo I, parte integrante deste Edital.
Modalidade de licitação: Pregão Presencial, tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE,
data do recebimento e abertura DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 17/03/2017, às
11:30 horas. LOCAL: Sede do da Prefeitura Municipal, à Rua Vereador Ramos, 746, Centro,
Esperantina - Piauí. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra
no horário de 08h00min às 17h30min.

Esperantina (PI), 02 de Março de 2017.
Aquilino Lima Nascimento
Presidente da CPL - Pregatório.

Aquilino Lima Nascimento
Presidente